

1. Trata-se de pedido de Regularização de contas julgadas não prestadas, referentes ao exercício financeiro de 2015. O interessado é o Diretório Regional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).
2. O parecer da Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal informou, em síntese, que (i) o Partido apresentou toda a documentação exigida pela legislação (art. 58, § 1º, inciso III, da Res.-TSE nº 23.604/2019 c/c art. 29 da Res.-TSE 23432/2014); (ii) foram arrecadados R\$ 12.291,67, dos quais R\$ 8.706,67 foram decorrentes de recursos do Fundo Partidário e R\$ 3.585,00 de doações de pessoas físicas; e (iii) não foram encontradas impropriedades ou irregularidades na aplicação dos recursos públicos recebidos, bem como não foram identificadas arrecadações de recursos de fonte vedada e/ou de origem não identificada.
3. O parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral foi favorável ao Partido.
4. No caso, constatada a efetiva prestação das contas, e inexistindo sanções a serem cumpridas pelo Partido, o deferimento da regularização é medida que se impõe, nos termos do art. 58 da Res.-TSE 23.604/2019.
5. Contas julgadas regularizadas.
6. Determinado o levantamento da suspensão de recebimentos de cotas do Fundo Partidário aplicada ao Partido Requerente.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 25/02/2021.

DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48, DE 04/03/2021.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,
RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001013-98.2019.6.08.8000
Solução de STIC	Renovação do contrato de prestação de serviços de impressão, incluindo cópia, envio e recebimento de fax e digitalização de documentos, por meio de <i>OUTSOURCING</i> .
Equipe	
Integrante Demandante	BUENO BORGES DE SOUZA (substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)
Integrante Técnico	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto: RAFAEL NUNES)
Integrante Administrativo	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO)

Alvimar Dias Nascimento
Diretor Geral